
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA N.º1

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06/01/2022

Aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Fernando José Gouveia Caria, achando-se presentes os senhores; Ana Cristina da Silva Santos, Secretária; Paulo Jorge Jordão Braz, Tesoureiro; Luís Gregório Espingardeiro Antas, 1.º Vogal; Maria Helena Rosa Ferra Almeida, 2.ª Vogal; Maria do Céu Santos Oliveira Simões, 3.ª Vogal e Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques, 4.ª Vogal.

Período Antes da Ordem do Dia

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar o executivo.

De seguida, o senhor Presidente deu as seguintes informações: a Junta fez-se representar na Assinatura do Protocolo para Implementação e Operacionalidade do Novo Posto de Transferência de Pescado do Montijo; na Inauguração da Placa “Largo da Inclusão”, sede do Projeto Kont’@rte.

Informou ainda, que a junta recebeu várias notificações da Autoridade Tributária para pagamento de coimas devido à passagem indevida em portagens por uma viatura que não pertence à junta. O assunto foi encaminhado para a advogada. Disse, também, que a junta irá abrir um procedimento concursal por tempo indeterminado para postos de trabalho na categoria de assistente operacional.

Pôs para aprovação a ata n.º 105, a qual foi aprovada por unanimidade, dos membros que estiveram presentes na reunião a que respeita a referida ata.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto um – Diversos.

Ponto um – Diversos

(Proposta n.º 36/2021 - 2025)

Ao abrigo da legislação em vigor, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 400€, que se destina ao Fundo de Maneio.

A referida verba será dividida em três valores um de 200€, que se destina à contabilidade para pagamento de situações pontuais, um de 100€ para a delegação do Afonsoeiro e outra de 100€ para o serviço de atendimento. O fundo de maneio será de janeiro a dezembro de 2022.

Os pagamentos em dinheiro não podem ser superiores a 50€ e só podem ser efetuadas de acordo com as normas aprovadas pelo Fundo de Maneio que faz parte integrante do Sistema de Controle Interno.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 37/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea i), ponto 1, do artigo 18º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar:

1. A renovação do Contrato de Assistência (manutenção e reparação) de todo o equipamento e sistema informático da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, com a Empresa Valter Roberto Cruz Francisco, Unipessoal Lda, no valor de 2.300.00€ mais IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento em janeiro da primeira tranche no valor de 575.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Nota: O valor total do contrato é pago em quatro tranches (trimestralmente) de valor igual.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 38/2021 - 2025)

Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código CPV 79100000 - 5, serviços jurídicos.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- O ajuste direto simplificado, à Dra. Magda Luísa Serralha Reimão Cartaxo Leite., pelo período de 11 meses pelo valor global de 4.950.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 39/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea i), do nº1 do artigo 18.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar:

1. A renovação do contrato de avença para decoração do gabinete do Presidente da Sede da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, com a Empresa Flores no Cais, no valor de 600.00€ a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento em janeiro da primeira tranche no valor de 50.00€ a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Nota: O valor total do contrato é pago em doze tranches (mensalmente) de valor igual.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 40/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea i), do nº1 do artigo 18.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o executivo delibere aprovar:

1. A renovação do contrato de avença para fornecimento, tratamento de plantas para floreiras na Sede da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, com a Empresa Florineve, no valor de 1.000.00€ a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento em janeiro da primeira tranche no valor de 250.00€ a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

A
hang

Nota: O valor total do contrato é pago em quatro tranches (trimestralmente) de valor igual.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 41/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea i), ponto 1, do artigo 18º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 1.200.00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo que os pagamentos são faseados e pagos mensalmente pelo valor de 100.00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, durante 12 meses com início a 01 de janeiro de 2022 e o seu termo a 31 de dezembro de 2022, ao Diário do Distrito Grupo Pena Mágica – Comunicação & Informação Lda, que se destina à publicidade da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 42/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea i), ponto 1, do artigo 18º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 1.200.00€, acrescidos de IVA à taxa legal, sendo que os pagamentos são faseados e pagos mensalmente pelo valor de 100.00€ acrescidos de IVA à taxa legal durante 12 meses com início a 01 de janeiro de 2022 e o seu termo a 31 de dezembro de 2022, ao Jornal O Setubalense – Diário da Região Montijo e Alcochete – Primeira Hora – Editora e Comunicação, Lda, que se destina à publicidade da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 43/2021 - 2025)

Tornando-se necessário nos termos da delegação de competências, ainda em vigor, acautelar a limpeza no Afonsoeiro e considerando que a Junta de Freguesia não dispõe de meios para assegurar essa necessidade. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código CPV 90610000-6, serviços de limpeza e varrimento de ruas.

Considerando que a presente proposta se encontra devidamente cabimentada com o número 16 do orçamento em vigor.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- O ajuste direto simplificado, a Tiago Miguel Santos Ferra, pelo período de 3 meses pelo valor mensal de 850.00€.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 44/2021 - 2025)

Tornando-se necessário, acautelar a limpeza das instalações na sede e delegação da UFMA e considerando que a Junta de Freguesia não dispõe de meios para assegurar essa necessidade. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código CPV 90910000-9, serviços de limpeza.

Considerando que a presente proposta se encontra devidamente cabimentada com o número 15 do orçamento em vigor.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- O ajuste direto simplificado, a Maria José Martins Jordão Oliveira, pelo período de 6 meses pelo valor mensal de 800.00€.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 45/2021 - 2025)

Tornando-se necessário nos termos da delegação de competências, ainda em vigor, acautelar os serviços de manutenção e recuperação diversos, nas escolas básicas e jardins de infância da freguesia e considerando que a Junta de Freguesia não dispõe de meios para assegurar essa necessidade. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código CPV 50800000-3, serviços de manutenção e recuperação diversos.

Considerando que a presente proposta se encontra devidamente cabimentada com o número 14 do orçamento em vigor.

Proponho que o executivo delibere aprovar:

- O ajuste direto simplificado, a Carlos Alberto Durões Borda D'Água, pelo período de 6 meses pelo valor mensal de 800.00€.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 46/2021 - 2025)

Tornando-se necessário nos termos da delegação de competências, ainda em vigor, acautelar a limpeza no Afonsoeiro e considerando que a Junta de Freguesia não dispõe de meios para assegurar essa necessidade. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código CPV 90610000-6, serviços de limpeza e varrimento de ruas.

Considerando que a presente proposta se encontra devidamente cabimentada com o número 18 do orçamento em vigor.

Proponho que o executivo delibere ratificar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, à empresa Oportuno e Imediato Resíduos Unipessoal, Lda., pelo período de 1 mês pelo valor global de 2.000.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 47/2021 - 2025)

Tornando-se necessário nos termos da delegação de competências, ainda em vigor, acautelar a recolha de monos no Afonsoeiro. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código CPV 90511100, serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos.

Considerando que a presente proposta se encontra devidamente cabimentada com o número 17 do orçamento em vigor.

Proponho que o executivo delibere ratificar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, à Empresa Oportuno e Imediato Resíduos Unipessoal Lda., pelo período de 1 mês pelo valor global de 1.700.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 48/2021 - 2025)

Tornando-se necessário acautelar os serviços de manutenção de espaços verdes. Propõe-se considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. Considerando que o objeto do procedimento corresponde ao Código CPV 77311000, serviços de manutenção de espaços verdes.

Considerando que a presente proposta se encontra devidamente cabimentada com o número 19 do orçamento em vigor.

Proponho que o executivo delibere ratificar:

- A adjudicação, por ajuste direto simplificado, à Empresa Rubrica Alternativa - Resíduos Unipessoal Lda., pelo período de 3 meses pelo valor global de 3.920.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 49/2021 - 2025)

Ao abrigo da alínea mm), ponto 1, do artigo 16º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, proponho que Executivo delibere aprovar:

1. A atribuição das verbas constantes nos quadros em anexo, e que se destina ao expediente e limpeza das escolas do 1º ciclo e jardins de infância públicos dos dois agrupamentos da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, no valor de 33.356.00€.

2. O primeiro recebimento no valor de 11.115.00€, (4.253.00€ - Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e 6.862.00€ - Agrupamento de Escolas do Montijo) distribuído de acordo com o referido quadro em anexo, a pagar durante o mês de janeiro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 50/2021 - 2025)

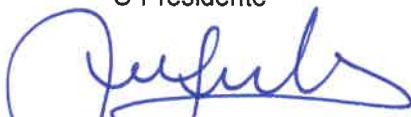
Ao abrigo da alínea i), ponto 1, do artigo 18º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro proponho que o executivo delibere aprovar o Contrato de Prestação de Serviços – Conceção Gráfica, durante 12 meses com início a 01/01/2022 e o seu termo a 31/12/2022, pago mensalmente pelo valor de 105.00€, ao Pedro Miguel Coelho Moço.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezanove horas e quarenta minutos.

E eu, Vera Mónica Gaspar Ferraz, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente



Fernando José Gouveia Caria